



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO DISPENSA Nº 082/2021**

***OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.***

*1ª via*

***Lançamento: 09/07/2021***

***Abertura: 09/07/2021 – 10:50 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES ( ) AMP - ( ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000001

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Descrição do objeto:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

#### 2- Justificativa

Justifica-se a Aquisição materiais de acondicionamento para o transporte da merenda escolar das escolas e CMEI's, pelo estado de desgaste que os utensílios em uso nas unidades se encontram, a maioria danificados apresentando amassados, rachaduras, sem cabos, sem alças, dificultando o manuseio, propiciando acidentes.

#### 3- Responsável pelo termo de referência

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

e-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 99941-5259

#### 4- Critérios de julgamento

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

#### 5- Solicitação de prospecto ou amostras

Não se aplica.

#### 6- Documentação técnica

#### 7- Prazo de entrega e vigência

Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta.

Os objetos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 8- Local e forma de entrega

Os produtos devem ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na secretaria municipal de educação, na rua Mozir prunzel, 40 (quarenta), Bairro Jardim Arizi, CEP: 85710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste, aos cuidados de EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA.

#### 9- Fiscalização do contrato e acompanhamento



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000002

O recebimento dos objetos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS**

CPF: **015.185.589.76**

E-mail: [prof.jopr@pmsas.pr.gov.br](mailto:prof.jopr@pmsas.pr.gov.br)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- Esclarecimentos técnicos

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Edna Carina severo oliveira da silva

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563-8003

### 11-Observações e obrigações da contratada

Fornecer os objetos de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo; os objetos deverão estar acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, usando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

Entregar os objetos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação, do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo.

Entregar os objetos constantes deste Termo de Referência, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

Substituir, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios.

### 12 -Dotação orçamentária e valor estimado

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a secretaria municipal de educação, cultura e esportes, constantes no orçamento geral do município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no parecer contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com a mediana do valor da consulta de preços realizadas pela secretaria de educação, cultura e esportes.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000003

### 13-Descrição detalhada do objeto, quantitativos e valor

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrúti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.	50	UNID.	62,50	3.125,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$3.125,00</b>

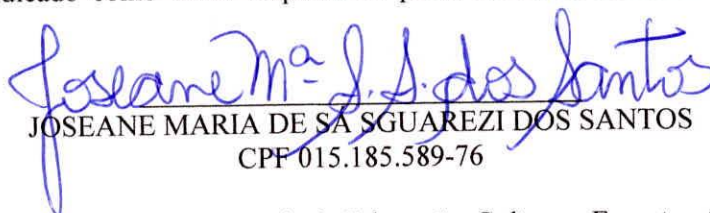
#### 1- Anexos

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e pesquisas de mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

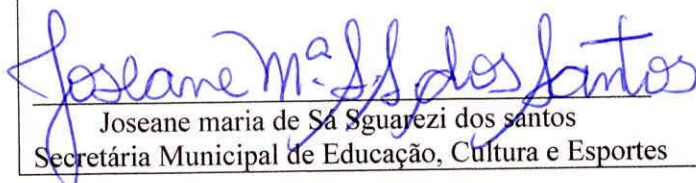
#### 2- Gestão e autorização

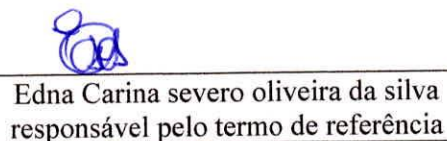
Estou ciente que fui indicado como fiscal responsável pelos contratos oriundos deste presente termo de referência.

  
JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS  
CPF 015.185.589-76

Este termo de referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total responsabilidade, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao departamento de licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 09/07/2021.

  
Joseane maria de Sá Sguarezi dos santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

  
Edna Carina severo oliveira da silva  
responsável pelo termo de referência

000004

## COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: ZILMAR LAZAROTTO45105618904

CNPJ: 30840772/0001-00

ENDEREÇO: Av. Ipiranga, 246 – centro – Bom Jesus do Sul - PR

TELEFONE: 49-984124883

50 UN. – Caixa Vazada tipo Hortifruti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.

VALOR UNITÁRIO - R\$ - 62,50

VALOR TOTAL – R\$ 3.125,00 (TREZ MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (dias)

Bom Jesus do Sul, 09 de Julho de 2021



ZILMAR LAZAROTTO

CPF-451056189-04

Proprietário

30.840.772/0001-00

ZILMAR LAZAROTTO 45105618904

Av. Ipiranga, 246 - Sala  
Centro - CEP: 85.708-000  
BOM JESUS DO SUL - PR

ORÇAMENTO

000005

Á

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Atendendo a vossa Solicitação passamos abaixo orçamento de:

01 un. - Caixa Vazada tipo Hortifruti Caixa plástica fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno (PEAD).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Dimensões externas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA)

Dimensões internas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA)

Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg

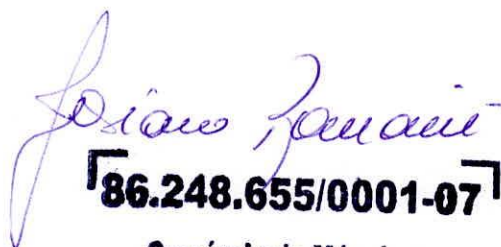
Peso: 1.950kg Capacidade: 46 litros

VALOR UNITARIO – R\$ 65,50

São Miguel do Oeste SC, 08 de Julho de 2021

Validade Orçamento 30 dias.

OBS: NA COR BRANCA TEM ACRESCIMO DE 10%

  
86.248.655/0001-07

**Comércio de Máquinas  
Oeste Ltda.**

Rua Almirante Barroso, 738  
Centro - CEP 89900-000

São Miguel do Oeste - SC

# ORÇAMENTO

000006

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VLR.UNIT	TOTAL
01	Caixa Plástica Agrícola Hortifruti Organizadora, Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade fabricada em Polipropileno (PP) Possui garantia Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg Peso Unidade: 1.8 Kg	UN	01	68,90	68,90

São Miguel do Oeste SC, 08 de julho de 2021

Validade do orçamento 45 dias

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ-12144365/0001-79

Moises L. Boff

Administrador

**12.144.365/0001-79**  
 I.E.: 256.129.940  
 A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
 compras@aemcoeste.com.br - Tel.: 49 3622-1248  
 Rua Dom Pedro II - 450  
 Centro - CEP: 89900-000  
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 527/2021

000007

Página:1

Equipiano

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	3	09/07/2021	1
<b>527</b>	<b>Aquisição de Material</b>			
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	730/2021		
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS		
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			<b>5 Dias</b>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

### Descrição:

Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

### Justificativa:

Justifica-se a Aquisição materiais de acondicionamento para o transporte da merenda escolar das escolas e CMEI's, pelo estado de desgaste que os utensílios em uso nas unidades se encontram, a maioria danificados apresentando amassados, rachaduras, sem cabos, sem alças, dificultando o manuseio, propiciando acidentes.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018317	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrutí em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.	UN	50,00	62,50	3.125,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.125,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.125,00</b>





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000008

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2460	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/07/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000009

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ZILMAR LAZAROTTO**, inscrita sob CNPJ **30.840.772/0001-00** para **Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000010

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ZILMAR LAZAROTTO**, sob nº CNPJ:30.840.772/0001-00 cotou o valor de R\$ 3.125,00, a empresa **COMÉRCIO DE MAQUINAS OESTE**, sob nº CNPJ:86.248.655/0001-07 cotou o valor de R\$ 3.275,00 e a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME**, sob nº CNPJ:12.144.365/0001-79 cotou o valor de R\$ 3.445,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ZILMAR LAZAROTTO** para **Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/07/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

ZILMAR LAZAROTTO 45105618904

### Nome do Empresário

ZILMAR LAZAROTTO

### Nome Fantasia

LAZAROTTO COMERCIO EM GERAL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

898193

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

451.056.189-04

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/07/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.840.772/0001-00

### NIRE

41-8-0668896-7

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85708-000	AVENIDA IPIRANGA	246	SALA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	BOM JESUS DO SUL	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/07/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de ferragens e ferramentas	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	000013
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23897073

**Número do Identificador**  
00045105618904

**Data de Emissão**  
06/08/2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023973498-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.840.772/0001-00**

Nome: **ZILMAR LAZAROTTO 45105618904**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZILMAR LAZAROTTO 45105618904**  
CNPJ: **30.840.772/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:08 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **8BD8.3892.3012.F1AB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
261/2021	08/07/2021	06/09/2021	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ZILMAR LAZAROTTO 45105618904	30.840.772/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
432	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUARIO E ACESSÓRIOS, CAMA, MESA E BANHO.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: IPIRANGA, 246 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA CEP: 85708-000

## AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Bom Jesus do Sul - PR

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210261N8735D35

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Bom Jesus do Sul  
<http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZILMAR LAZAROTTO 45105618904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.840.772/0001-00

Certidão nº: 12807347/2021

Expedição: 16/04/2021, às 13:30:57

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZILMAR LAZAROTTO 45105618904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.840.772/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919029503

NOME: DIDMAR LAZAROTTO  
 DOC IDENTIDADE-ORG EMISSORUF: 441241 SSP SC  
 CPF: 451.054.183-04 DATA NASCIMENTO: 11/01/1959  
 FILIAÇÃO: ISIDORO LAZAROTTO  
 CLAUDINA LAZAROTTO  
 PERMISSÃO: ACC: CAT HAB:

N° REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO: 03/11/2003

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAC MIGUEL B'ORSTY, SC DATA EMISSÃO: 18/08/2013

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34560197138 00147903890

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

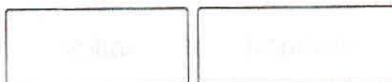
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.840.772/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2018
NOME EMPRESARIAL ZILMAR LAZAROTTO 45105618904		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAZAROTTO COMERCIO EM GERAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IPIRANGA	NUMERO 246	COMPLEMENTO SALA
CEF 85.708-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BOM JESUS DO SUL
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3412-4883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 14:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.840.772/0001-00  
**Razão Social:** ZILMAR LAZAROTTO 45105618904  
**Endereço:** AV IPIRANGA 246 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202393776346250

Informação obtida em 08/07/2021 13:53:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2021  
PROCESSO Nº 731/2021**

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ZILMAR LAZAROTTO	30.840.772/0001-00	ZILMAR LAZAROTTO	ADMINISTRATIVO	451.056.189-04	45	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
Justifica-se a Aquisição materiais de acondicionamento para o transporte da merenda escolar das escolas e CMEI's, pelo estado de desgaste que os utensílios em uso nas unidades se encontram, a maioria danificados apresentando amassados, rachaduras, sem cabos, sem alças, dificultando o manuseio, propiciando acidentes.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

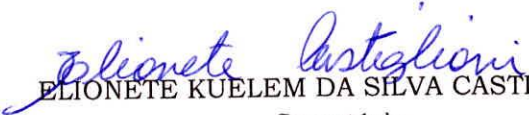
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2460	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ZILMAR LAZAROTTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.840.772/0001-00, estabelecida na AVENIDA IPIRANGA, 246 SALA - CEP: 85708000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Bom Jesus do Sul/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/07/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro

Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000022

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 82/2021

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

CONTRATADO: ZILMAR LAZAROTTO.

ZILMAR LAZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrúti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.			UN	50,00	62,50	3.125,00
TOTAL								3.125,00

VALOR TOTAL R\$ 3.125,00. (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

DATA: 09/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZILMAR LAZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrúti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.			UN	50,00	62,50	3.125,00
TOTAL								3.125,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 10/07/2021  
JORNAL: Tribuna  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1892  
Am  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 12/07/2021  
JORNAL: AmP  
EDIÇÃO: 2303  
Am  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 285 - Centro  
Tel: (41) 3346-1000 - 3346-1001  
www.barracao.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde Barracão/PR

3) GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASE VIGENTE VACINA COVID-19

**Fase Vigente em verde**

Grupos Prioritários	Quantitativo deste público aptos a serem vacinados
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
<b>Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde</b>	<b>206</b>
<b>Pessoas de 60 anos ou mais</b>	<b>325</b>
<b>Pessoas de 75 a 79 anos</b>	<b>216</b>
<b>Pessoas de 70 a 74 anos</b>	<b>334</b>
<b>Pessoas de 65 a 69 anos</b>	<b>411</b>
<b>Pessoas de 60 a 64 anos</b>	<b>538</b>
<b>Total idosos</b>	<b>1.676</b>
Pessoas em Situação de Rua	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	30
<b>Comorbidades = Conforme Nota Técnica nº 487/2021 Fase I e II - Acima de 18 anos</b>	<b>1500</b>
<b>Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 18 anos e mais</b>	<b>100</b>
<b>Trabalhadores da Educação 16 anos e mais e In-Atividade Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)</b>	<b>300</b>
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
<b>Pessoas com Deficiência Permanente Severa</b>	<b>5</b>
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
<b>Caminhoneiros</b>	<b>206</b>
<b>Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros</b>	<b>21</b>
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
<b>População Privada de Liberdade (exceto Trabalhadores de saúde e segurança)</b>	<b>40 (APAC)</b>
<b>Trabalhadores do Sistema Prisional</b>	<b>0</b>
<b>POPULAÇÃO GERAL 55 a 59 e MAIS ANOS</b>	<b>612</b>
<b>POPULAÇÃO GERAL 50 a 54 a partir de 1206</b>	<b>612</b>
<b>POPULAÇÃO GERAL 40 e mais anos</b>	<b>1.300</b>
<b>POPULAÇÃO GERAL 35 a 39 anos</b>	<b>1.100</b>
<b>População Geral 34 a 32 anos</b>	<b>710</b>
<b>População Geral 25 e mais anos a partir de sábado 10/07</b>	<b>637</b>

Fonte: Epidemiologia Municipal

Atualização: Barracão 09/07/2021

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 248/2021

FLOR DA SERRA DO SUL PARA TODOS

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal para acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2021, para Seleção de Estagiários para formação de cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Flor da Serra do Sul-Paraná:

Membros titulares	Qualificação
Solange Rippel Roubaldi	Secretária de Educação
Sandra Fátima Batistella Camillo	Coordenadora Pedagógica S.M.E
Marli Matias dos Santos	Diretora De Departamento de Pedagogia Suplente
Kellen Maria Vargas da Silva	Dir. Dep. De Recursos Humanos

Art. 2º - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão organizadora:

a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado;

b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários para a consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2021.

Valmor Felipe Junior  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAXA VAZADA: Tipo hortifruti em plástico rígido (polipropileno) medido 350x360x310. Capacidade 48 litros.			UN	50,00	62,50	3.125,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.125,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - Processo nº 533/2021

OBJETO: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELOADO Produto instalado.			CM	METRO	100,00	8.950,00
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4 MM			CM	METRO	100,00	279,50
1	6	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.			CM	METRO	200,00	17.900,00
1	9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.			CM	METRO	100,00	16.480,00
1	10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.			CM	METRO	255,00	65.342,50
<b>TOTAL</b>								<b>136.622,50</b>

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM			METRO	30,00	97,00	2.910,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM			METRO	150,00	99,50	14.925,00
1	5	ESPELHO 4 MM Produto instalado.			METRO	30,00	100,00	3.000,00
1	7	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.			METRO	200,00	99,50	19.900,00
1	8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.			METRO	220,00	309,50	68.090,00
<b>TOTAL</b>								<b>108.825,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - Processo nº 637/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de quadros brancos e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Quadro branco de formica lisa 2,00 x 1,20m Quadro branco de formica lisa 2,00 x 1,20metros com moldura de aluminio	niato		UN	25,00	243,90	6.097,50
1	3	Quadro de aviso em cortico 0,90x0,60 cm moldura de aluminio Quadro de aviso em cortico 0,90x0,60 cm moldura de aluminio	stato		UN	20,00	97,30	1.946,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.043,50</b>

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Quadro branco de formica lisa 4,00 x 1,20m Quadro branco de formica lisa 4,00 x 1,20metros com moldura de aluminio	vimbe	QBF140	UN	50,00	890,00	44.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>44.500,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

OBS: Vacinado gestante e puérperas sem comorbidades.

Vacinando Primeira (1ª) dose População geral 25 e mais anos.

Barracão PR, 09 de Julho 2021

**VACINAS COVID-19 RECEBIDAS E APLICADAS**

1ª Dose recebida COVID-19	1ª Dose Aplicada COVID-19	% da População
4.732	4.954	1ª Dose- 49,00%
Dose Única Recebida COVID-19	Dose Única Aplicada Covid-19	% da População
340	103	% da População
2ª Dose recebida COVID-19	2ª Dose Aplicada COVID-19	2ª Dose- 11,95%
2.275	1.233	

**Total de Vacina Covid-19 recebidas: Somando 1ª e 2ª doses 7.347 Doses**

Local: Postos de Saúde Centro, Copasa e Industrial.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - Processo nº 637/2021

Objeto: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de quadros branco e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Quadro branco de formica lisa 2,00 x 1,20m	stalo		UN	25,00	243,90	6.097,50
1	3	Quadro de aviso em cortiça 0,90x0,60 cm moldura de aluminio	stalo		UN	20,00	97,30	1.946,00
TOTAL								8.043,50
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	2	Quadro branco de formica lisa 4,00 x 1,20m	vambel	QBFL400X120	UN	50,00	890,00	44.500,00
TOTAL								44.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:ED53AFA3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2021

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAR LAZAROTTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrúti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.			UN	50,00	62,50	3.125,00
TOTAL								3.125,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:F6DBEA16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - Processo nº 633/2021

OBJETO: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000026

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 267/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ZILMAR LAZAROTTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ZILMAR LAZAROTTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.772/0001-00, estabelecida na AVENIDA IPIRANGA, 246 SALA - CEP: 85708000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18317	CAIXA VAZADA: Tipo hortifrúti em plástico rígido (polipropileno) medindo 550x360x310. Capacidade 48 litros.		UN	50,00	62,50	3.125,00
TOTAL								3.125,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 082/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000027

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 082/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 082/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000028

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ZILMAR LAZAROTTO  
CNPJ N°: 30.840.772/0001-00  
ZILMAR LAZAROTTO  
CPF N°: 451.056.189-04

30.840.772/0001-00

ZILMAR LAZAROTTO 45105618904

Av. Ipiranga, 246 - Sala  
Centro - CEP: 85.708-000  
BOM JESUS DO SUL - PR

Testemunhas:

ALEX GOTARDI  
CPF N°: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2021

Processo dispensa nº 082/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO

CNPJ Nº 30.840.772/0001-00

Representante: ZILMAR LAZAROTTO

CPF nº 451.056.189-04

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>30/07/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1892</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>12/07/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2303</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

000030

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020**  
**Pregão nº 49/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA;  
VIGÊNCIA: 14/07/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018**  
**Pregão nº 63/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO;  
VIGÊNCIA: 25/08/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 40.980,00  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: IDACIR ANTONIO SIVIERO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**Processo inexigibilidade Nº 28/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA;  
VALOR REAJUSTE: 10.871,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0263/2021 - Processo dispensa nº 081/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SONIA PORTELA - CNPJ Nº 21.890.591/0001-90  
Representante: SONIA PORTELA - CPF nº 008.260.319-78  
OBJETO: Aquisição de serviços para suporte de assessoria documental para orientação técnica das agroindústrias de pequeno porte e familiar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.239,00 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 07/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: aquisição de quadros branco e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte..  
VALOR TOTAL: R\$ 8.043,50 (Oito Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 07/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 27.340.262/0001-51  
Representante: ISABEL XAVIER - CPF nº 351.796.869-20  
OBJETO: aquisição de quadros branco e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte..  
VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 07/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2021 - Tomada de preços nº 04/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58  
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste  
VALOR TOTAL: R\$ 997.700,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2021 - Processo dispensa nº 082/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO - CNPJ Nº 30.840.772/0001-00  
Representante: ZILMAR LAZAROTTO - CPF nº 451.056.189-04  
OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 08/07/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 206/12/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - Processo nº 643/2021  
Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em todos os setores e secretarias municipais,  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA  
GASPARI LUIZ DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado	CM		METRO	102,00	89,50	9.129,00
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4-5MM	CM		METRO	100,00	279,50	27.950,00
1	5	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CM		METRO	200,00	89,50	17.900,00
1	9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5MM Produto instalado.	CM		METRO	100,00	164,80	16.480,00
1	10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CM		METRO	295,00	221,50	65.342,50
TOTAL								136.622,50

JOSÉ G MARCHIONI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM			METRO	30,00	97,00	2.910,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM			METRO	150,00	99,50	14.925,00
1	5	ESPELHO 4 MM Produto instalado.			METRO	30,00	100,00	3.000,00
1	7	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.			METRO	200,00	99,50	19.900,00
1	8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.			METRO	120,00	309,50	37.140,00
TOTAL								108.825,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/07/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 206/12/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - Processo nº 537/2021  
Objeto: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de quadros branco e quadros de aviso para as unidades escolares secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Quadro branco de formica lisa 2,00 x 1,20m Quadro branco de formica lisa 2,00 x 1,20metros com moldura de alumínio	stato		UN	25,00	243,9	6.097,50
1	3	Quadro de aviso em cartão 0,90x0,60 cm moldura de alumínio Quadro de aviso em cartão 0,90x0,60 cm moldura de alumínio	stato		UN	20,00	97,30	1.946,00
TOTAL								8.043,50

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Quadro branco de formica lisa 4,00 x 1,20m Quadro branco de formica lisa 4,00 x 1,20metros com moldura de alumínio	sombr	QUADRO	UN	50,00	890,0	44.500,00
TOTAL								44.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - Processo nº 513/2021  
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Ordem/Lote	Nome do proponente	Nome produto/serviço	Valor R\$
1	1 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, com medidas de 15,00m x 23,00m x 4,50m, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. 4 (quatro) unidades.	R\$ 399.300,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais)
1	2 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, com medidas de 20,00m x 62,50m x 4,50m, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. 1 (uma) unidade.	R\$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
1	2 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, com medidas de 20,00m x 50,00m x 4,50m, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. 1 (uma) unidade.	R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)
1	2 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, com medidas de 15,00m x 50,00m x 5,00m, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. 1 (uma) unidade.	R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
Total			R\$ 997.700,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos.  
Adjudico e Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/07/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**BOLETIM COVID-19**  
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC  
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>EM INVESTIGAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>DESCARTADOS</b>	<b>504</b>
<b>CONFIRMADOS</b>	<b>2.052</b>
<b>RECUPERADOS</b>	<b>1.965</b>
<b>CASOS ATIVOS</b>	<b>44</b>
<b>ÓBITOS</b>	<b>43</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIONÍSIO CERQUEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**05F89828

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PROCESSO Nº 688/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO)

PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO

NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, que se realizaria no dia 22/07/2021, as 09:00 horas, fica ANULADA, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**89A6ED3D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - Processo nº 631/2021

Objeto: aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A07BE766

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2021

Tomada de preços nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste

VALOR TOTAL: R\$ 997.700,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C5F111F9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2021

Processo dispensa nº 082/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO

CNPJ Nº 30.840.772/0001-00

Representante: ZILMAR LAZAROTTO

CPF nº 451.056.189-04

OBJETO: Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de condicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.125,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4695919F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS

CNPJ Nº 29.004.294/0001-01

Representante: GASPAS LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 384.519.301-82

OBJETO: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais..



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	731		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição pela Secretaria de educação, Cultura e esporte, materiais de acondicionamento, para transportar merenda escolar para todas as escolas do município, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.		
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.125,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/07/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)